

DECRETO Nº 483 DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Serra do Ramalho-BA”, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do município de Serra do Ramalho, e considerando,

- O Decreto Municipal nº 429 de 08 de junho de 2021 que: “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal – COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Serra do Ramalho - BA”, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal - COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação: **Jean Carlos Ferreira Dourado**

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração: **Dinahy Silva Almeida e Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares**

II - 01 (um) representante dos diretores das unidades municipais de Ensino: **Jorgina Silva dos Santos**

III - 01 (um) representante dos titulares de cargos efetivos da carreira do Magistério Público Municipal: **Silvânia Alves da Cruz**

IV - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores da Categoria: **Odair Ledo Neves e Ana Carla Pereira Lima**

V – 01 (um) representante dos Pais que participa do Conselho Municipal de Educação: **Janiely Silva Leite de Oliveira**

Art 2º A comissão desenvolverá as atribuições descritas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 429/2021 e outras que surgirem em decorrência de quaisquer alterações no Plano de Carreira do Magistério Público.

Art 3º A comissão exercerá o mandato de 22/07/2021 à 22/07/2024.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, 22 de Julho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

